COLEÇÃO CADERNOS C E D E C Nº 1

São Paulo, 1983

"REPRESENTATIVIDADE, DEMOCRACIA E UNIDADE NO SINDICALISMO BRASILEIRO"

ROQUE A. DA SILVA

APRESENTAÇÃO

O objetivo deste texto é contribuir para a reflexão que se faz atualmente sobre as questões da unidade, da democracia e da autonomia do sindicalismo brasileiro. Os dados empíricos utilizados foram extraídos de uma pesquisa nacional - Paraíba, Pernambuco, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul - sobre "Estrutura e Representação Sindical" que vem se realizando sob a coordenação do Centro de Estudos de Cultura Contemporânea - (CEDEC) de São Paulo.

A equipe nacional é integrada por pesquisadores do Instituto Latino Americano de Desenvolvimento Econômico e Social (ILDES), do Rio de Janeiro; do Centro de Pesquisas do Trabalho (CEPET) da Universidade Federal de Minas Gerais; do Centro de Estudos e Pesquisas Josué de Castro, de Recife; e pelo Grupo de Estudos Sindicais da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

A primeira fase desta pesquisa, cujos dados utilizamos neste texto, consistiu de 193 entrevistas com líderes sindicais dos 7 Estados, contemplando as diferentes categorias de trabalhadores e as diferentes visões políticas presentes no movimento sindical.

Considerando-se que o texto aborda apenas algumas das principais questões em debate no momento atual, preparamos algumas tabelas, visando apresentar um quadro mais amplo das informações obtidas naquela fase de pesquisa.

São Paulo, agosto de 1983.

Roque Aparecido da Silva
Coordenador da Pesquisa

REPRESENTATIVIDADE, DEMOCRACIA E UNIDADE NO SINDICALISMO BRASILEIRO

Históricamente, os sindicatos industriais surgiram como expressão da necessidade de organização dos trabalhadores, visando a defesa de seus interesses enquanto assalariados. Nesse sentido, a organização sindical sempre se propôs a representar o conjunto dos assalariados, independentemente de suas opções políticas, religiosas ou filosóficas, constituindo-se em instância unificadora da classe como um todo para o seu enfrentamento com o patronato.

As formas de organização do sistema produtivo criam divisão e competição entre os trabalhadores, o que só pode ser superado a partir da organização coletiva dos assalariados em sindicatos. Para realizar tais objetivos - unificar e organizar a classe para defender os seus interesses - os sindicatos industriais, desde os seus primórdios, procuraram se constituir e gerir autônomamente. Procuraram evitar a ingerência de interesses de outras instituições - o Estado, os partidos políticos, etc - no seu interior, o que termina sempre debilitando, controlando ou fracionando o movimento, em prejuízo do maior poder de pressão dos trabalhadores na busca de suas aspirações.

A partir da experiência histórica de vários países capitalistas, pode-se dizer que as condições básicas para a consolidação de um sindicalismo são:

1 - O caráter massivo das entidades sindicais, conseguido através da mobilização permanente dos trabalhadores, os únicos a quem cabe decidir sobre os caminhos a seguir. A participação efetiva do conjunto dos associados é a garantia do poder de que necessitam os sindicatos para conquistar e conservar sua autonomia frente a outras instituições que buscam controlá-los.

2 - a democracia como prática permanente na atividade das entidades sindicais. Entende-se por democracia, aqui, não apenas a efetiva participação das bases, mas também a forma de relacionamento entre as diferentes tendências políticas que atuam no seio do movimento dos trabalhadores. A participação das várias tendências nas decisões relativas à condução das entidades sindicais favorece por sua vez uma maior participação dos trabalhadores nas lutas a serem empreendidas, pois todos podem então sentir-se representados e, portanto, responsáveis pela execução

das ações deliberadas.

3 - o princípio da unidade do conjunto dos trabalhadores no interior de suas entidades de classe acima de qualquer outro interesse e como centro da política sindical. A construção e manutenção da unidade é facilitada quando se trata de sindicatos massivos e democráticos.

No que diz respeito à democracia na relação entre as tendências ou correntes políticas, a recente experiência do sindicalismo italiano, que vive um processo de reconstituição da unidade do movimento sindical, embora em um sistema de ampla liberdade sindical, merece atenção especial. Luciano Lama, Secretário Geral da Confederação Geral dos Trabalhadores Italianos (CGIL), por exemplo, afirma que "para garantir o pluralismo no sindicato unitário é fundamental a participação de todas as forças reais, mesmo que minoritárias, na vida do sindicato e dos órgãos diretivos em todos os níveis, desde a base até os órgãos mais altos da Confederação Sindical" (1). A realização dos princípios de unidade e autonomia sindicais tem como pressuposto a mais ampla democracia no interior das entidades representativas dos trabalhadores.

Não seria preciso fazer estudos muito elaborados para verificar que o sindicato no Brasil se afasta muito desses princípios, embora deles tenha procurado se aeercar ao longo de décadas de lutas, de avanços e recuos, de esperanças e frustrações. Embora o momento atual seja de esperanças, a permanência da atual institucionalidade sindical mantém a grande maioria dos trabalhadores alijados de todo tipo de participação na vida dos sindicatos. A legislação sindical define as funções dos sindicatos como sendo de colaborar com os poderes públicos na conciliação dos conflitos trabalhistas. Para cumprir tais funções, os sindicatos devem ser mantidos distantes dos trabalhadores e estes devem ser atomizados ao máximo possível.

Para tanto:

. Os sindicatos não dependem da contribuição voluntária dos trabalhadores para subsistir: a legislação lhes garante recursos suficientes, arrecadados compulsóriamente do conjunto da classe.

---

(1) LAMA, Luciano, Il Sindacato nella crisi italiana, Editori Reuniti, Roma, 1977, pg. 71. O capítulo "A questão do Pluralismo e das Minorias" está publicado in: Revista "Proposta", nº 19, março de 1982, editada pela FASE, Rio de Janeiro.

. O estatuto padrão, estipulado pela CLT para todos os sindicatos, garante poderes à diretoria executiva para administrar a entidade, enquanto, frequentemente, os trabalhadores vivem alheios às suas atividades.

. Não se prevê nenhuma forma de relação orgânica dos sindicatos com os trabalhadores nos locais de trabalho, através de delegados sindicais e/ou comissões de empresa, apesar de existirem centenas e, muitas vezes, milhares de empresas na base territorial dos mesmos.

. Para completar o quadro de isolamento dos trabalhadores, a legislação estabelece o contrato individual de trabalho. Com isto, o trabalhador é levado a se relacionar individualmente com o patrão, e o próprio sindicato obrigado a defender separadamente cada trabalhador, visto não existir a solidariedade derivada do contrato coletivo (2).

Ou seja, a legislação esvazia os sindicatos de toda representatividade, convertendo-os em entidades amorfas, capacitadas apenas para mediar os conflitos. Nessas condições, torna-se enormemente difícil qualquer tentativa mais eficaz de luta pela sua autonomização, visto que sua fonte básica de legitimação é o próprio Estado, que lhes outorga não apenas os meios financeiros mas também ao reconhecer uma associação concedendo-lhe a "carta sindical", o direito de monopolizar a representação de uma categoria de trabalhadores. Navegando contra essa maré, o sindicalismo brasileiro vive, atualmente, mais uma vez, expectativas positivas quanto ao seu desenvolvimento, abertas com as lutas desencadeadas em 77/78. Ao se somar às demais manifestações de denúncia do autoritarismo no plano nacional, realizadas pela sociedade civil, as mobilizações sindicais dos anos 77/78 dirigiram suas críticas também para as formas autoritárias de funcionamento dos sindicatos.

Com efeito, a recusa ao autoritarismo, que deu a tônica a todas as manifestações políticas e populares no período, não se deteve nas arbitrariedades praticadas pelos órgãos do Estado, mas atingiu as estruturas autoritárias de muitas entidades da sociedade civil. Em particular, o autoritarismo marcante da estrutura dos sindicatos brasileiros foi profundamente questionado e os chamados sindicalistas autênticos colocaram-se na liderança desse processo, expressando, no interior do sindicalismo, tanto o movimento geral da sociedade, em bus

---

(2) PONTE, Victor M. Durand, "La Crisis de los Sindicatos y el Aislamiento de los Trabajadores", 1981, pg. 8 mimeo.

ca das alternativas democráticas para a organização da convivência social, quanto as aspirações específicas de um grande número de trabalhadores no sentido de se libertar dos entraves da estrutura sindical para o desenvolvimento de um movimento sindical amplamente representativo.

A democracia interna do movimento se expressou principlamente nas assembléias, palco privilegiado para as decisões sobre a condução a ser dada ao movimento (3).

A nossa pesquisa, cujos questionários foram aplicados de fevereiro a junho de 1981, conseguiu captar com precisão certos aspectos dessa realidade: uma grande porcentagem dos entrevistados deixou claro, em suas respostas, que os destinos do sindicalismo brasileiro teriam que ser assumidos pelo conjunto dos trabalhadores. As respostas de 66% dos entrevistados indicam que as iniciativas de discutir e propor reformas na legislação trabalhista teriam que partir de assembléias de trabalhadores. As assembléias também foram mencionadas por 62% dos sindicalistas, como a instância que deveria decidir sobre a manutenção, abolição ou reformulação da contribuição sindical. Devemos considerar, ainda, que a não participação dos trabalhadores em sua elaboração é uma das críticas principais que vários dirigentes sindicais fazem à legislação trabalhista. Como podemos perceber, o sentido da autonomia começa a ser precisado pelo movimento sindical: são os trabalhadores que devem definir as normas e reger o funcionamento de suas entidades.

Essa posição dos sindicalistas se expressa também no tocante à organização dos trabalhadores nos locais de trabalho: 70% dos entrevistados consideram "muito importante" a organização sindical nas empresas, para aumentar a força do sindicato nas negociações e nos conflitos trabalhaitas. De fato, a organização nos locais de trabalho é o instrumento mais importante para se assegurar a mobilização ampla e efetiva dos trabalhadores. As comissões de fábrica constituem-se na forma mais democrática de organização dos trabalhadores, na medida em que se formam a partir de cada seção da empresa, potencializando a participação do conjunto dos assalariados (4). A consolidação dessa forma de organização parece-nos ser o caminho mais indicado para levar os sindicatos a adquirir um caráter massi

(3) MOISÉS, J.A. "A Estratégia do Novo Sindicalismo", in "Lições de liberdade e de opressão", Rio de Janeiro, Ed. Paz e Terra. Nesse texto, o autor discute longamente essas características do movimento do período.

(4) SILVA, Roque, A., "Comissões de Empresas e Autonomia dos Trabalhadores", Revista "Proposta", Nº 20, junho de 1982, Editada pela FASE, Rio de Janeiro.

vo.

Dessa forma, o discurso dos sindicalistas parece configurar o projeto de um sindicalismo autônomo e democrático, com pilares de sustentação nos locais de trabalho. É inegável que as grandes mobilizações de trabalhadores ocorridas nos últimos anos, em uma conjuntura em que a tônica dos acontecimentos era dada pela luta contra o autoritarismo, desempenharam um papel decisivo na definição dessa postura dos dirigentes sindicais. Não temos elementos, porém, para afirmar que essas preocupações, expressas pela maioria dos entrevistados, estejam se realizando na vida cotidiana dos sindicatos. Pelo contrário, alguns dados da pesquisa indicam que essas intenções, de modo geral, ainda não se traduzem em realidades.

Como verificamos acima, a grande maioria dos entrevistados considera que devem ser os trabalhadores, em assembléias, a decidir sobre as reformas da legislação sindical. Entretanto, constatamos, através das respostas a uma outra pergunta, que nenhum dos sindicatos da amostra tinha jamais realizado assembléias para debater essas questões com os trabalhadores. Parece, portanto, haver, ainda, uma certa distância entre as intenções e a atuação concreta dos dirigentes sindicais. Devemos reconhecer, entretanto, que os mecanismos previstos na legislação conseguem absorver os dirigentes, dificultando uma prática que vise superar a institucionalidade atualmente vigente. Ao mesmo tempo, o longo período de vivência sob um regime autoritário deixa marcas e hábitos profundos na sociedade como um todo, prejudicando essa superação.

Nessas condições, o mais importante não é a inexistência, de forma generalizada, de uma prática condizente com o discurso, mas justamente, o fato de que as experiências recentes estão produzindo uma situação que abre caminho a uma nova prática, a qual poderá viabilizar a autonomização dos sindicatos. A democratização da relação entre as lideranças e as bases sindicais é uma medida fundamental para levar à superação do atrelamento dos sindicatos ao Estado, na medida em que possibilita a manifestação das entidades, conferindo-lhes a legitimidade dos trabalhadores.

Essa talvez tenha sido a maior vitória das lutas sindicais dos últimos anos, pois o verdadeiro sucesso de uma luta não se traduz apenas nas conquistas imediatas, mas sobretudo na sua capacidade de aprofundar a união dos trabalhadores. A unidade dos trabalhadores é decisiva para o sucesso de suas lutas, na medida em que, apesar de serem muitos na sociedade e do papel determinante que ocupam no processo de produção, eles só tem condições de se expressar quando constróem organizações que unificam o conjunto da sua classe.

Devemos considerar, porém, que a unidade orgânica do movimento sindical não se realiza em todos os países. Históricamente, houve países e momentos em que a unidade se quebrou, em decorrência da ingerência de interesses não propriamente sindicais no interior das organizações dos trabalhadores. Este é o caso de alguns países da Europa Ocidental, onde prevalece a pluralidade sindical. A divisão não foi tanto uma opção voluntária dos trabalhadores, mas, principalmente, fruto do sectarismo e de manobras políticas nas relações entre as diferentes tendências sindicais.

É interessante observar, entretanto, o caso da Itália, particularmente a partir das grandes mobilizações operárias de 1969, quando iniciou-se um processo de reunificação do movimento sindical a partir dos locais de trabalho, impulsionado por grande massa de trabalhadores que se sobrepõe às divisões partidárias (5). Esse processo levou os partidos e as Confederações Sindicais a repensarem a questão da unidade e da autonomia. Em alguns setores do movimento, o processo de unificação já se realiza em âmbito nacional, como é o caso da Federação Única dos Metalúrgicos.

Na questão da relação entre sindicatos e partidos, o posicionamento dos nossos entrevistados, nos sete Estados, não deixa margem a dúvidas: 94,0% consideram que deve haver completa autonomia dos sindicatos em relação a todos os partidos. Nessa definição está presente um evidente rechaço a qualquer forma de instrumentalização das entidades sindicais. Entretanto, lembremo-nos de que impedir a interferência de interesses político-partidários no interior das entidades sindicais não significa despolitizar os trabalhadores e a luta sindical, mas encontrar uma forma de ser do sindicato que lhe permita elaborar suas reivindicações e definir sua política de forma autônoma (6).

Não se trata de desconhecer ou desqualificar a existência de diferentes partidos políticos atuantes no meio sindical, aos quais, inclusive, muitos dirigentes sindicais são filiados. Trata-se de organizar democráticamente a convivência entre as várias tendências, visando a assegurar a unidade e a participação massiva dos trabalhadores nas atividades sindicais. Os próprios dirigentes sindicais, independentemente de suas eventuais filiações partidárias, ao procu-

---

(5) PORTELLI, Hugues. "Democracia representativa, Democracia de Base e Movimento Social", Rev. de Cultura e Política Nº 3, Ed. CEDEC/ Paz e Terra, Nov./ Jan. 1981.

(6) LAMA, Luciano, op. cit., pg. 80.

rar definir a política unitária para o movimento, adotam como referencial o conjunto dos trabalhadores.

A democracia na relação entre as tendências implica num profundo respeito às opiniões divergentes, e a opção de contemplá-las nas decisões a serem tomadas. Mesmo as tendências minoritárias devem ter assegurada a sua participação em todos os níveis da organização sindical. Este é um dos pilares básicos em que se sustenta o atual processo de unificação do sindicalismo italiano. Se queremos garantir a unidade observando "os interesses de todos os trabalhadores e mesmo os da tendência majoritária, na democracia do movimento sindical não é possível aplicar esquemáticamente as mesmas regras existentes no parlamento, baseadas em uma clara distinção entre a maioria que governa e a oposição que controla, que contesta e que se opõe. Isso se deve ao fato de que o sindicato é uma associação voluntária e livre, fazendo com que a participação das minorias na vida e no "governo" da organização seja uma condição necessária para conquistar a unidade" (7).

A exigência de autonomia dos sindicatos em relação aos partidos - expressa pela unanimidade dos entrevistados nos sete Estados - facilita o desenvolvimento do processo atual de unificação nacional do sindicalismo brasileiro. Entretanto, no caminho da construção da central sindical dos trabalhadores no Brasil existem várias barreiras difíceis de serem transpostas. Além das dificuldades nas relações entre as tendências, exite o entrave colocado pela própria legislação sindical. A lei define um sistema de sindicato único por categoria econômica ou profissional e por base territorial, impede a articulação intersindical e proíbe a formação de uma central sindical.

Contrapondo-se a todos esses obstáculos, o movimento sindical vem dando passos iniciais no caminho de sua unificação orgânica. A tentativa mais significativa nesse sentido se deu com a realização da 1ª Conferência Nacional da Classe Trabalhadora, em agosto de 1981, que elegeu uma comissão nacional encarregada de conduzir o processo de construção de uma Central Única dos Trabalhadores (CUT). Entre os entrevistados existem diferentes opiniões quanto à criação da CUT. Dos 192 entrevistados 35(18%) são contra a formação de uma central sindical e 153(80%) são favoráveis. Dentre esses, temos 12% que são pela criação

---

(7) LAMA, Luciano, op. cit., pg. 81.

imediata da central sindical, sem se preocupar com o aspecto legal. Outros 22%, que também são pela criação imediata, consideram, porém, que a questão da legislação deve ser uma preocupação constante. Entretanto, a maioria - 61% - mesmo concordando com a necessidade de formação de uma Central de Trabalhadores, considera que não se deve criá-la imediatamente, mas após um trabalho mais amplo de organização das bases sindicais (8).

Mais uma vez, encontramos uma tendência majoritária, que, em suas posições, toma como referência o conjunto dos trabalhadores. Em sua definição parece estar implícita a compreensão de que a criação imediata da CUT resultaria em uma entidade desligada orgânicamente das bases, sem um respaldo sólido junto aos trabalhadores. Segundo a análise que estamos realizando, podemos considerar que uma CUT criada nas atuais condições - não tendo como fonte de legitimidade as bases sindicais organizadas - poderia facilmente se tornar um espaço de disputas político-partidárias, não representando um salto de qualidade no plano da unificação dos trabalhadores ou constituir-se num órgão de cúpula, sobreposto a atual estrutura sindical, sem modificá-la.

Já em relação a como eleger a direção da CUT, uma maioria de 56% defende eleições diretas, com a participação de todos os trabalhadores, enquanto que uma minoria (20%) é favorável a que apenas os dirigentes sindicais a elejam, havendo ainda, 6% que consideram a eleição a nível de Federação e Confederação. Considerando-se, no entanto, a hipótese de prevalecerem as posições que se expressaram de forma majoritária através de nossas pesquisas, a autonomia da CUT terá condições de ser assegurada.

A articulação desta definição majoritária, com outros aspectos abordados neste texto, tais como: a organização dos trabalhadores nos locais de trabalho; a democratização da vida e da atuação das entidades sindicais; a total autonomia dos sindicatos em relação ao Estado e aos partidos políticos e a relação democrática entre as tendências políticas, tendo, em cada um desses aspectos, o conjunto dos trabalhadores como referência, oferecerá as bases iniciais para a elaboração de um novo projeto de sindicalismo, em que se materializem a unidade, a autonomia e a democracia sindicais, realizando no Brasil os princípios básicos que tem norteado, históricamente, as organizações sindicais constituídas livremente pelos trabalhadores.

---

(8) Estas opiniões correspondem ao período do trabalho de campo da pesquisa, em 1981. Termos como "imediatamente", portanto, referem-se à perspectiva existente naquele momento.

NOTAS SOBRE A LEGISLAÇÃO SINDICAL

1) As tabelas seguintes refletem com bastante nitidez o recha-ço do movimento sindical à alguns itens centrais da legislação trabalhis-ta, que institucionalizam as várias formas de interferência do Estado nas questões sindicais.

2) Paralelamente ao consenso quanto à necessidade de reformula-ção de questões como a proibição de constituição de uma central sindical; a lei de greve; o poder do Ministério do Trabalho de intervir nos sindica-tos; as normas para eleições sindicais; a proibição de que os sindicalis-tas cassados voltem a concorrer em eleições sindicais, encontramos uma ni-tida polarização em relação à Contribuição Sindical e uma quase unanimida-de pela manutenção do sistema atual de sindicato único.

3) A contribuição sindical compulsória assegura a existência das entidades sindicais, independentemente do nível de associação e parti-cipação dos trabalhadores, possibilitando que muitos dirigentes se aco-modem nas direções sindicais. Por outro lado, faculta ao governo o poder de controle total sobre as finanças dos sindicatos e por decorrência o controle sobre o conjunto de suas atividades. Com essa contribuição, os sindicatos conseguem ser autônomos em relação aos trabalhadores e depen-dentes em relação ao Estado.

Apesar de ser um aspecto polêmico a longos anos, durante os quais seus aspectos negativos foram denunciados, constatamos que o movi-mento sindical não tem envidado esforços mais significativos na busca de alternativas para a sustentação financeira das entidades sindicais, como se pode verificar nos dados obtidos em nossa pesquisa: aproximadamente 50% dos entrevistados não conseguem vislumbrar possibilidades de extinção dessa contribuição compulsória que é cobrada de todos os trabalhadores e beneficia apenas os associados.

4) O reconhecimento obrigatório dos sindicatos pelo Estado, que é uma decorrência do sistema de sindicato único estabelecido por lei, constitui-se em mais um mecanismo de controle do governo sobre as organi-zações dos trabalhadores. Além do poder de enquadramento das categorias, a própria existência de um sindicato depende de um ato de boa vontade de parte do governo - a outorgada carta sindical a uma associação profissio-

nal - e não da vontade soberana dos trabalhadores.

O medo do pluralismo sindical tem feito com que os sindicalistas outorguem ao Governo a manutenção do sindicato único, postergando a luta pela conquista da autonomia dos sindicatos em relação ao Estado, visando assegurar aos trabalhadores a decisão quanto a constituição de uma entidade sindical e a construção e manutenção da unidade de seu movimento.

Cremos que enquanto o movimento sindical não aprofundar a sua crítica também a esses dois tópicos da atual legislação, dificilmente conseguirá elaborar um projeto de uma nova estrutura sindical que possa nortear a luta pela liberdade e autonomia das organizações sindicais.

5) No conjunto dos dados da pesquisa uma questão se destacou como central: a conquista do direito de greve foi colocada como primeira prioridade pelo conjunto dos entrevistados. Assegurar esse direito seria um passo fundamental para se poder levar adiante de forma mais consequente, a luta pelas outras reivindicações.

Considerando-se que entre os entrevistados estão contempladas as opiniões mais expressivas das diferentes tendências atuantes no sindicalismo, esta unanimidade em torno à bandeira do direito de greve, tende a viabilizar uma campanha unitária pela conquista desse direito.

Tratando-se de uma luta essencialmente democrática, de reconhecimento de um direito consagrado internacionalmente, tem o aspecto positivo de poder sensibilizar, também o conjunto da sociedade civil.

A elaboração de um projeto de lei que assegure o direito de greve, para ser apresentado no Congresso Nacional pelos vários partidos que o aceitarem, poderia assumir um papel catalizador e mobilizador de amplos setores sociais. A luta pelo direito de greve adquiriria uma conretude efetiva: deixaria de ser uma reivindicação geral para se concentrar na luta pela rápida aprovação de uma lei que atenda a uma das principais necessidades do sindicalismo brasileiro.

TABELA I

Qual a sua opinião sobre a atual legislação trabalhista?

E S P E C I F I C A Ç Ã O	%
Deve ser reformulada em alguns detalhes ou apenas em parte	31
Deve ficar como está	2
Deve ser profundamente reformada	67
T O T A L	100

TABELA II

"Opinião sobre alguns pontos da legislação"

E S P E C I F I C A Ç Ã O	Reformar com prioridade %	Ficar como está ou reformar sem prioridade %
Reconhecimento obrigatório dos sindicatos pelo Ministério do Trabalho*	71	28
Proibição de uma central de trabalhadores	77	23
Contribuição Sindical Obrigatória	50	50
Lei de Greve	88	12
Poder do Ministério do Trabalho de intervir nos Sindicatos	88	12
Normas sobre Eleições Sindicais	78	22
Sindicato Único Por Categoria como existe hoje*	13	85
Proibição de que os sindicalistas cassados voltem a concorrer em eleições sindicais	84	16

OBS.: Os ítens em que as somas das porcentagens não totalizam 100%, correspondem às respostas indefinidas (não sabe, não respondeu).

TABELA III

"Sistema de preferência" (sindicato único ou pluralidade sindical)

OPÇÕES	%
. Sindicato Único por Categoria	88
. Um ou mais sindicatos por categoria	8
. Não tem opinião formada	4
. TOTAL	100

TABELA IV

Quais seriam as consequências do pluralismo em sua categoria?

ESPECIFICAÇÃO	SIM %	NÃO %
. Daria maior representatividade ao movimento	30	50
. Possibilitaria maior grau de politização do movimento	33	43
. Dividiria o movimento	48	43
. Possibilitaria maior ligação com as bases	31	47

TABELA V

"Respostas às alternativas de reforma da Contribuição Sindical?"

ESPECIFICAÇÃO	%
. Manter a contribuição como está	6
. Manter a contribuição porém com reformas que a aperfeiçoem	40
. Introduzir reformas que levem a extinção gradual da contribuição	46
. Abolir de uma só vez	8
. TOTAL	100

TABELA VI

Na sua opinião o seu sindicato poderia sobreviver sem a Contribuição Sindical?

A L T E R N A T I V A S	%
. Sim	51
. Não	49
. T O T A L	100

TABELA VII

Qual a sua opinião sobre as consequências da abolição da Contribuição Sindical no tocante à representatividade dos Sindicatos?

E S P E C I F I C A Ç Ã O	%
. Poderia ser mais representativo	59
. Não mudaria a representatividade	19
. Diminuiria a representatividade	12
. Não sabe / Não respondeu	10
. T O T A L	100

TABELA VIII

Qual a sua opinião sobre o direito de Greve?

A L T E R N A T I V A S	%
A favor	77
Contra	1
A favor mas com algumas limitações desse direito	22
T O T A L	100

TABELA IX

Qual a sua opinião quanto à natureza do direito de greve?

E S P E C I F I C A Ç Ã O	%
Deve ser pleno e incondicional	57
Deve ser regulamentado em lei como é hoje, valendo em certas circunstâncias, cabendo ao TRT julgar a legalidade	3
Deve ser reconhecido e regulamentado em lei mais liberal que a atual, porém com limitações, para evitar abusos	40
T O T A L	100

TABELA X

Como organizar uma Central de Trabalhadores?

E S P E C I F I C A Ç Ã O	%
A partir dos sindicatos de base, antes de criar organizações intermediárias	35
Tomando por base as atuais Confederações e Federações	13
Formando Centrais Regionais que depois formariam uma Central Nacional	30
Outras formas	17
Não sabe / Não respondeu	5
T O T A L	100